



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.435/2021

Data: 20 de julho de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para aplicação de recursos de superávit financeiro da área de educação apurados no exercício anterior e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aplicação de recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 296.845,13 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), mediante a inclusão de despesas com a seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 3110 807	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	52.136,69

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
339030 3102 806	Material de consumo	R\$	13.725,32

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 3104 804	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	186.030,47
319113 3104 805	Obrigações patronais	R\$	28.000,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030 3115 814	Material de consumo	R\$	16.952,65

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 296.845,13 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme descrição abaixo:

3110 - SUPERÁVIT PNAE	R\$ 52.136,69
3102 – SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB 40%	R\$ 13.725,32
3104 – SUPERÁVIT - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 214.030,47
3115 – SUPERÁVIT TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	R\$ 16.952,65

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
0018 / 09 / 02	2.041 – Manutenção da merenda escolar	R\$ 52.136,69
0018 / 09 / 02	2.043 – Manutenção do ensino fundamental – fundeb	R\$ 13.725,32
0018 / 09 / 02	2.044 – Manutenção das escolas municipais	R\$ 214.030,47
0018 / 09 / 02	2.047 – Manutenção do transporte escolar	R\$ 16.952,65

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
2.041	Manutenção da merenda escolar	R\$ 52.136,69
2.043	Manutenção do ensino fundamental – fundeb	R\$ 13.725,32
2.044	Manutenção das escolas municipais	R\$ 214.030,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL


2.047	Manutenção do transporte escolar	R\$ 16.952,65
-------	----------------------------------	---------------

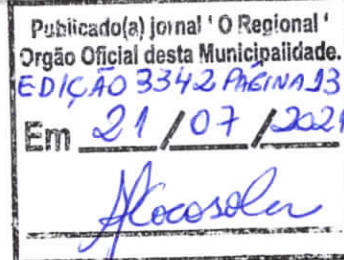
Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2020 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Un.de de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.041 – Manutenção da merenda escolar	Produtos	Diversos	52.136,69	3110 – Superávit PNAE
2.043 – Manutenção do ensino fundamental – fundeb	Produtos	Diversos	13.725,32	3102 – Superávit financeiro – Fundeb 40%
2.044 – Manutenção das escolas municipais	Folha de Pagamento	Diversos	214.030,47	3104 – Superávit - Demais impostos vinculados à educação básica
2.047 – Manutenção do transporte escolar	Produtos	Diversos	16.952,65	3115 – Superávit transporte escolar federal

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

